

ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE 35.300.530.357

CNPJ/ME 13.079.757/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA (3ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. **Data, Hora e Local:** 31 de agosto de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, 120, 7.º andar, Parte B, Butantã, CEP 05501-050.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme cláusula 8.7 da Escritura de Emissão, conforme definida abaixo, emitida através do Instrumento Particular de Escritura da Terceira (3ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia, conforme aditado (“Debêntures”, “Emissão”, “Escritura de Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.

3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário Substituído”), como atual agente fiduciário da Emissão, da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário Substituto”) e da Odebrecht S.A., - Em Recuperação Judicial, na qualidade de fiadora das Debêntures.

4. **Mesa: Presidente:** Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira, eleito pelos Debenturistas; e **Secretário:** Larissa Monteiro de Araújo.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) Substituição, ou não, em caráter permanente, do Agente Fiduciário Substituído pelo Agente Fiduciário Substituto, a ser realizada com a observância à cláusula 7.3.3 da Escritura de Emissão;

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, aprovação, ou não, para a celebração de aditamentos dos instrumentos de garantia da Emissão, incluindo (a) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado em 8 de junho de 2016, conforme

aditado (“Alienação Fiduciária Adicional”); (b) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado em 8 de junho de 2016, conforme aditado (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (c) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 24 de setembro de 2018, conforme aditado (“Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem”); (d) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013, conforme aditado (“Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem”); (e) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013, conforme aditado (“Cessão Fiduciária de Direitos”); e (f) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 19 de julho de 2016, conforme aditado (“Alienação Fiduciária de Ações da OSP” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias da Braskem, a Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais da Braskem e a Cessão Fiduciária de Direitos, as “Garantias Reais Consolidadas”, sendo que em conjunto com a Alienação Fiduciária Adicional, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e as Garantias Reais Consolidadas, os “Contratos de Garantias”), para que se possa formalizar a substituição do Agente Fiduciário Substituído na Emissão;

(iii) Autorização para a celebração do aditamento a Escritura de Emissão, essencialmente nos termos do Anexo I a esta ata, para refletir as alterações descritas nos itens nesta Ordem do Dia assim como outras alterações necessárias;

(iv) As medidas a serem tomadas acerca das Pendências Documentais, conforme definidas, não sanadas pela Emissora até a presente data, constantes no Anexo II (“Pendências Documentais”) à presente ata de Assembleia; e

(v) Autorização para que sejam celebrados pela Emissora e pela a Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de Fiadora da Emissão, em conjunto com Agente Fiduciário Substituído e Agente Fiduciário Substituto, todos os documentos necessários e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia.

6. Deliberações: Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia e examinados os Anexos I e II à presente ata, sobre os quais os Debenturistas passaram a deliberar, **foi aprovado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes** e sem restrições ou ressalvas, os seguintes temas:

(i) Substituição do Agente Fiduciário Substituído pelo Agente Fiduciário Substituto, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0001-50, para exercício da função de agente fiduciário da Emissão, na forma estabelecida na Escritura de Emissão;

(ii) Aprovação do aditamento aos Contratos de Garantia, para que se possa formalizar a substituição do Agente Fiduciário Substituído da Emissão. Sendo certo que, a formalização do aditamento aos Contratos de Garantia ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis a partir da realização da assembleia geral de debenturistas subsequente a esta Assembleia;

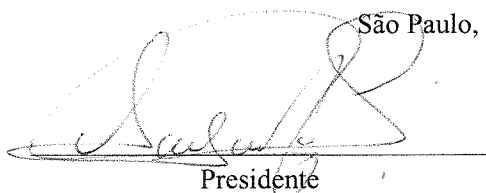
(iii) Aprovação para formalização de aditamento à Escritura de Emissão, conforme Anexo I, de modo a refletir de forma completa e integral as alterações descritas nas Deliberações ora tomadas;

(iv) Os Debenturistas tomam ciência acerca das Pendências Documentais, não sanadas pela Emissora até a presente data, constantes no Anexo II à presente Assembleia, sendo certo que a Emissora deverá sanar tais pendências em até 30 (trinta) dias úteis a contar da presente data; e

(v) autorização para o Agente Fiduciário Substituído, Agente Fiduciário Substituto, a Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de Fiadora da Emissão, e a Emissora assinarem todos os demais documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia. O Agente Fiduciário Substituído compromete-se a disponibilizar para retirada todos os documentos da Emissão ao Agente Fiduciário Substituto, inclusive do Relatório Anual do Agente Fiduciário relativo ao ano encerrado em 31/12/2019, mediante assinatura de protocolo de retirada pelo Agente Fiduciário Substituto. Sendo certo que, o Agente Fiduciário Substituído receberá cópia autenticada de todos os documentos da Emissão, onde os custos da autenticação deverão ser de integral responsabilidade da Emissora, que deverá providenciar os serviços às suas expensas, e que a retirada dos documentos originais da Emissão é de total responsabilidade do Agente Fiduciário Substituto. Fica certo desde já, que o Agente Fiduciário Substituído, conforme art. 15 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, irá divulgar em sua página na rede mundial de computadores o Relatório Anual do Agente Fiduciário relativo ao ano encerrado em 31/12/2019. Por fim, o prazo para entrega dos documentos da Emissão, bem como das cópias autenticadas será até 30 (trinta) dias.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.



Presidente

Nome: Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira



Secretário

Nome: Larissa Monteiro de Araújo

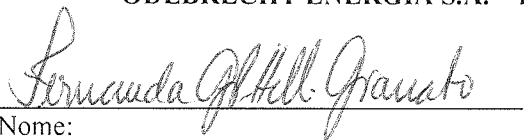
LARISSA MONTEIRO ARAUJO

RG: 34.990.909-X

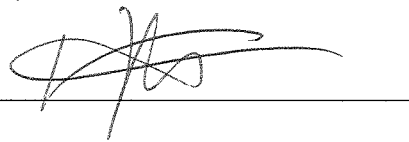
CPF: 369.390.668-88

Página de Assinaturas 1/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, da Odebrecht Energia S.A. realizada em 31 de agosto de 2020

ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

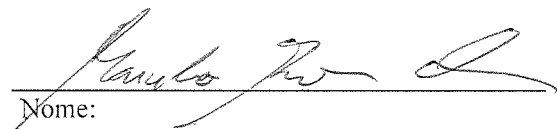


Nome:
Cargo:

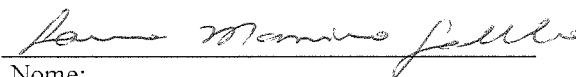


Nome:
Cargo:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



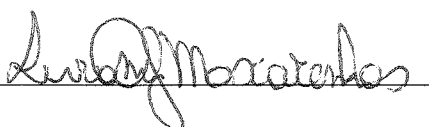
Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas 2/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, da Odebrecht Energia S.A. realizada em 31 de agosto de 2020

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



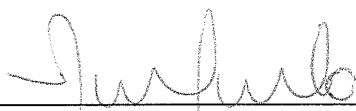
Nome:

Cargo:

Livia Mascarenhas
Procuradora
CPF: 438.880488-69

Página de Assinaturas 3/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, da Odebrecht Energia S.A. realizada em 31 de agosto de 2020

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:

Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira

CPF: 060.883.727-02

Página de Assinaturas 4/4 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, da Odebrecht Energia S.A. realizada em 31 de agosto de 2020

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
ODEBRECHT ENERGIA S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

Larissa

Andrea

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Titular de 19.000 Debêntures da Série Única

Representando 100% das Debêntures da Série Única em Circulação

Andrea Rodrigues M. Ferreira
RG: 22.740.499-3
CPF: 136.455.338-42